



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTINUADO Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA FRJ INFORMÁTICA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, nomeado Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, diante do Contrato nº 26/2023 celebrado com a empresa **FRJ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.859.695/0001-61, sediada na rua das Palmeiras, nº 795, salas 206 a 209, bairro Santa Lucia, CEP: 29.056-925, em Vitória/ES, resolve formalizar, neste Processo nº 23255.009139/2022-46, o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 26/2023, formalizado entre a reitoria do IFCE e a empresa FRJ Informática LTDA, conforme variação de 4,4038% do ICTI, a partir de 08/09/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto nos artigos 53 e 61 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor mensal do contrato de R\$ 41.247,33 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 43.063,79 (quarenta e três mil sessenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 08/09/2025;

3.1.1. O valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 516.765,48 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

3.2. O valor do reajuste do contrato nº 26/2023 é de R\$ 21.797,52 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme a tabela abaixo:

Período de vigência		Valor inicial	Valor reajustado	Diferença
08/09/2025	07/10/2025	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/10/2025	07/11/2025	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/11/2025	07/12/2025	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/12/2025	07/01/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/01/2026	07/02/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/02/2026	07/03/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/03/2026	07/04/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/04/2026	07/05/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/05/2026	07/06/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/06/2026	07/07/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/07/2026	07/08/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
08/08/2026	08/09/2026	R\$ 41.247,33	R\$ 43.063,79	R\$ 1.816,46
Total		R\$ 494.967,96	R\$ 516.765,48	R\$ 21.797,52

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 3390.40/07;

Plano Interno: L20RLP3500N;

Nota de Empenho: 2025NE000430.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 19/11/2025, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8138935** e o código CRC **C8738FB2**.